

## Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI N9 82t, de 26 de janeiro de 1.983.

Dispõe sobre aumento de vencimentos aos servidores públicos municipais.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 25 de janeiro de 1.983, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 19 - Os padrões de vencimentos - dos cargos de provimento em comissão, do Quadro de Servidores, constantes dos Anexos "I" e "II" da lei municipal nº 731/80, alterada pelas leis' nºs. 746, de 05 de janeiro; 749, de 09 de fevereiro; 760, - de 29 de junho e 779, de 30 de novembro de 1.981, regidos - estatutariamente, passarão a vigorar com um aumento de 50%' (cinquenta por cento), contando efeito retroativo a 1º de - janeiro de 1.983.

Parágrafo Unico - Serão beneficiados - também, com o aumento de que trata este artigo, as funções' gratificadas, constantes do Anexo "III" da Lei nº 731/80, - com as alterações posteriores indicadas, bem como os cargos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, constantes do artigo 7º daquele diploma legal.

Artigo 29 - O aumento de que trata esta lei é extansivo aos vencimentos dos servidores municipais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 30 - O aumento dos servidores - autárquicos do Município será estabelecido por Decreto do - Chefe do Executivo.

Artigo 49 - As frações resultantes da - operação percentual serão arredondadas para a dezena de cruzeiro imediatamente superior ao valor apurado.



## Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

Artigo 59 - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 69 - Esta lei entrará em vigor\*
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con trário.

José Roberto de Assis Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Adminis tração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de mil, novecentos e oitenta e três.

Romualdo de Assis Pilho

Diretor